

Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/AMOSTRA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 26/2025 - CM DE CONGONHAS - MG - Lote: 1. (PID - 1242-25).

"Tatiana Silva" <edita1@daten.com.br>

22 de setembro de 2025 às 15:51

Para: licitacao@congonhas.mg.leg.br

Cc: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>, "Karine Vitoria Lima de Oliveira" <analise@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/AMOSTRA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 26/2025 - CM DE CONGONHAS - MG - Lote: 1. (PID - 1242-25).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

7.2. Prazo de Entrega do Objeto • O prazo para a entrega total dos bens de todos os lotes será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem de Fornecimento.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 02 – No quesito **AMOSTRA**:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

20.4. Amostra ou Prova de Conceito (PoC) • A critério da Administração, e conforme previsto no Edital, poderá ser solicitada ao licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra ou a realização de Prova de Conceito (PoC) de equipamentos, especialmente do Lote 1 (Computador Desktop), para fins de homologação e comprovação do atendimento integral às especificações técnicas, antes da adjudicação.”

-

O enunciado acima menciona que poderá ser amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

-

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

-